DATA:06/10/2026 **INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 33

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026
de 06 de outubro de 2026

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Aguiar – PMPI 2026–2036 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGUIAR – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88, II, da Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 586/2022, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.257/2016, na Lei Municipal nº 662/2025 e no Decreto Municipal nº 05/2025, bem como a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Aguiar – PMPI, para o decênio 2026–2036, elaborado pela Comissão Municipal Intersetorial instituída pelo Decreto Municipal nº 05/2025, na forma do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º O CMDCA acompanhará a execução do PMPI, participará do seu monitoramento, da avaliação anual e da revisão bienal, e deliberará sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em ações nele previstas.

Art. 3º Esta Resolução será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para instrução do projeto de lei de instituição do PMPI, e à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguiar – PB, 06 de outubro de 2026.

SHIRLENE SOARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA